



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 038/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA E REVISÃO DA MÁQUINA RODOVIÁRIA – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

CARIMBO DO CNPJ:

05.866.352/0001-48
HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA.
Rua Piaui, 101 CEP 85960-000
MAL. CÂNDIDO RONDON PR
Assinatura
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 24 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 038/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA E REVISÃO DA MÁQUINA RODOVIÁRIA – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

CARIMBO DO CNPJ:

MECÂNICA KRUGER LTDA
CNPJ 84.823.749/0001-29
Av. Maripá, 1855 - M C Rondon

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 24 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 038/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA E REVISÃO DA MÁQUINA RODOVIÁRIA – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

CARIMBO DO CNPJ:

03.540.915/0001-88
90255387-89

H S D comércio de Peças Ltda.

Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Assinatura]
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 24 de maio de 2004.

U



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 038/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA E REVISÃO DA MÁQUINA RODOVIÁRIA – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.


CARIMBO DO CNPJ:

02 072 928/0001-07

IVAN KIST

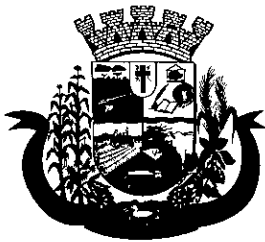
Rua João Pessoa, 764 Copagril
CEP 85960-000

MAI. CÂNDIDO RONDON PR



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 24 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

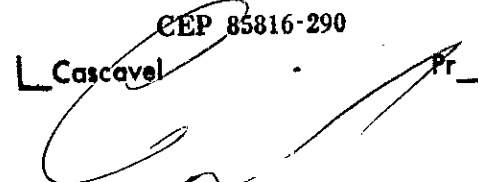
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 038/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

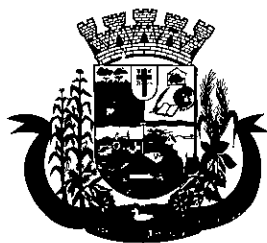
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA E REVISÃO DA MÁQUINA RODOVIÁRIA – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

CARIMBO DO CNPJ:

02911351/0001-80	
Caterbrasil Distribuidora de Peças Ltda.	
Av. Brasil, 1899 São Cristóvão	
CEP 85816-290	
Cascavel	Pr
	
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:	

Pato Bragado, em 24 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 24 de maio de 2004.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Reforma e revisão da máquina rodoviária – Motoniveladora Caterpillar 120 G, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação..

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente



Elio Laurindo Seibert

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 24 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 24 de maio de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Reforma e revisão de máquinas rodoviárias, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200112.042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.39.707 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.17.710 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos /

f030

Cordialmente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de maio de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Reforma e revisão de máquinas rodoviárias, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação., a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 24 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Reforma e revisão da máquina rodoviária – Motoniveladora caterpillar 120G, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “CONVITE”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 038/2004

Tipo da licitação: menor preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Reforma e revisão da Motoniveladora Caterpillar 120G, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 31 de maio de 2004.

Horário: 14:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Reforma e revisão da Máquina Rodoviária – Motoniveladora Caterpillar 120G, ano de fabricação 1993, com a realização dos seguintes serviços:

- Troca de válvulas; Kits de vedação; Bloco de comandos; limpeza de Hastes de válvulas e juntas; Limpeza do sistema hidráulico, com base nos laudos de avaliação repassados.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 20 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- 3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1 contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;
- II – Cartão do CNPJ;
- III - Certidão negativa do FGTS;
- IV - Certidão negativa do INSS.
- V – Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.3.1. Cotar preço detalhado de todas as peças e materiais a serem utilizados, bem como especificar o valor da mão de obra.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista (10 dias) após conclusão do objeto, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200112.042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.39.707 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.17.710 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Carta de credenciamento;
- Anexo III – Termo de renúncia;
- Anexo IV – Declaração de inidoneidade;
- Anexo V – Proposta de preços.

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 038/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Reforma e revisão da Máquina Rodoviária – Motoniveladora Caterpillar 120G, ano de fabricação 1993, com a realização dos seguintes serviços:

- Troca de válvulas; Kits de vedação; Bloco de comandos; limpeza de Hastes de válvulas e juntas; Limpeza do sistema hidráulico, com base nos laudos de avaliação repassados.

2. Forma de pagamento

À vista (10 dias), após conclusão do objeto. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

3. Do Local de entrega

A máquina deverá ser entregue pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 20 dias, após o pedido.

4. Dos Recursos Orçamentários

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200112.042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.39.707 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.17.710 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

5. Do Teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 038/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 038/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 038/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 038/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Reforma e revisão da máquina rodoviária – Motoniveladora Caterpillar 120G de propriedade do município, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

Obs.: Detalhar o custo unitário de cada peça e material necessário, bem como o valor da mão de obra.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da máquina, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da máquina, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos e peças, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

HIDRAUTORK HIDRÁULICOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

MAL. CDO. RONDON, 26 DE MAIO DE 2004
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - REF: CONVITE Nº 038/2004

PREZADOS SENHORES:

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA A REFORMA E REVISÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

1 KIT DE VEDAÇÃO DOS COMANDOS	945,00	945,00
1 9T0110 BLOCO DO COMANDO COMPLETO	7.683,00	7.683,00
1 9T8071 VÁLVULA	867,20	867,20
1 9T2284 VÁLVULA	2.267,00	2.267,00
1 9T2106 VÁLVULA	2.416,00	2.416,00
1 8J5798 VÁLVULA	5.974,00	5.974,00
2 8J5913 VÁLVULA	1.843,00	3.686,00
1 8J9974 VÁLVULA	2.416,00	2.416,00
1 2D5383 JUNTA DO TANQUE	42,00	42,00
8 POLIR HASTES DE VÁLVULAS	30,00	240,00
1 SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA HIDRÁULICO	450,00	450,00
1 MÃO DE OBRA MONTAR COMANDOS	350,00	350,00
1 MÃO DE OBRA MONTAR VÁLVULAS	220,00	220,00
		27.556,20

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 27.556,20

O PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

DECLARAMOS QUE, EM NOSSOS PREÇOS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA ENTREGA DA MÁQUINA, TAIS COMO MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS FORNECIMENTOS PERTINENTES, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCRO E QUALQUER OUTRA DESPESA INCIDENTE SOBRE OS PRODUTOS.

NA ENTREGA DO OBJETO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, OBSERVAREMOS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS OU QUALQUER OUTRA QUE GARANTA A QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, ASSUMINDO DESDE JÁ, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS E PEÇAS, PARA UM PERÍODO NÃO INFERIOR À 06 (SEIS) MESES.

ATENCIOSAMENTE,

05.866.352/0001-48

HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA.

Rua PIAUL, 101 CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR

HIDRAUTORK HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ 05 866 352/0001-48 FONE 254 8906
RUA PIAUL, 1011 MAL. CDO. RONDON - PARANÁ - CEP 85 960 000

HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA

À PREF. MUN. DE PATO BRAGADO

REF. CONVITE 038/2004

INVÓLUCRO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA : 31 DE MAIO DE 2003

HORÁRIO : 14:00 HORAS



13.426
Protocolo 688
Data 31/05/04

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 28 de Maio de 2004

À Comissão de Licitação da pref. Mun.de Pato Bragado
REF: **CONVITE nº 038/2004**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Reforma e revisão de máquinas rodoviárias, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação, conforme relacionado a seguir:

TOTAL DE PEÇAS	R\$ 27.693,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 1.520,00
TOTAL GERAL	R\$ 29.213,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30(trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da máquina, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos e peças, para um período não inferior á 06 (seis) meses.

02911351/0001-80

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda.
Av. Brasil, 1899 São Cristóvão
CEP 85816-290

Atenciosamente

Caterbrasil

Cascavel

Pr

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA CONVITE 038/2004

1	KIT DE VEDAÇÃO DOS COMANDOS	1.240,00	1.240,00
1	9T0110 BLOCO DO COMANDO COMPLETO	8.071,00	8.071,00
1	9T8071 VÁLVULA	1.064,00	1.064,00
1	9T2284 VÁLVULA	2.346,00	2.346,00
1	9T2106 VÁLVULA	2.417,00	2.417,00
1	8J5798 VÁLVULA	6.038,00	6.038,00
2	8J5913 VÁLVULA	2.041,00	4.082,00
1	8J9974 VÁLVULA	2.368,00	2.368,00
1	2D5383 JUNTA DO TANQUE	67,00	67,00
8	POLIR HASTES DE VÁLVULAS	40,00	320,00
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA HIDRÁULICO	550,00	550,00
1	MÃO DE OBRA MONTAR COMANDOS	350,00	350,00
1	MÃO DE OBRA MONTAR VÁLVULAS	300,00	300,00
			29.213,00

CASCADEL, 28 DE MAIO DE 2004

02911351/0001-80

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda.

CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA Av. Brasil, 1899 São Cristóvão
CEP 85816 290

Cascavel

Pr

CATERBRASIL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr.

Referente Carta Convite nº 038/2004

Envelope nº 02

Proposta de preços

Abertura 31 de Maio de 2004

Horário 14:00 horas

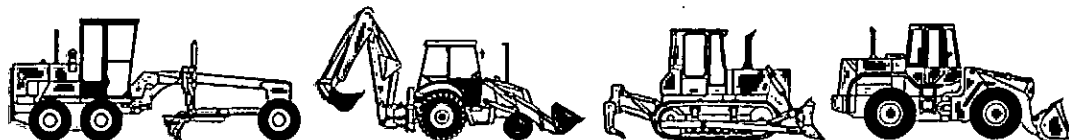


TAXA DE
EXPEDIENTE

13:40

Protocolo Nº 689

Data 31/05/2004



Av. Brasil, 1899 - Fone/Fax (45) 229-7070 - CEP 85816-290 - CASCAVEL - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

MAL. CDO. RONDON, 26 DE MAIO DE 2004

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - REF: CONVITE Nº 038/2004

PREZADOS SENHORES:

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA A REFORMA E REVISÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 29.239,67


ANEXO, RELATÓRIO DETALHADO DE PREÇOS:

O PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

DECLARAMOS QUE, EM NOSSOS PREÇOS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA ENTREGA DA MÁQUINA, TAIS COMO MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS FORNECIMENTOS PERTINENTES, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCRO E QUALQUER OUTRA DESPESA INCIDENTE SOBRE OS PRODUTOS.

NA ENTREGA DO OBJETO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, OBSERVAREMOS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS OU QUALQUER OUTRA QUE GARANTA A QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, ASSUMINDO DESDE JÁ, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS E PEÇAS, PARA UM PERÍODO NÃO INFERIOR À 06 (SEIS) MESES.

~~MECÂNICA KRÜGER LTDA~~
~~ATENÇIOSAMENTE~~
~~CNPJ nº 04.629.749/0001-29~~
~~Av. Maripá, 1855 - M. C. Rondon~~
~~MECÂNICA KRÜGER LTDA~~

Handwritten signature and a circular stamp containing the initials 'MK'.

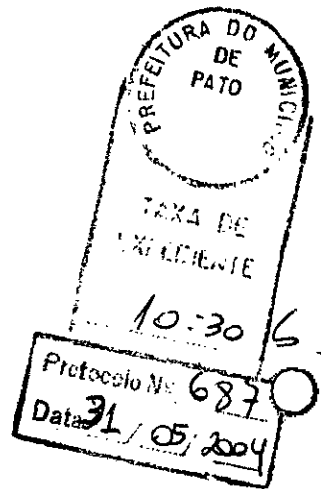
MECANICA KRUGER LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

KIT DE VEDAÇÃO DOS COMANDOS	1	742,62	742,62
9T0110 BLOCÓ DO COMANDO COMPLETO	1	8.317,41	8.317,41
9T8071 VÁLVULA	1	1.192,48	1.192,48
9T2284 VÁLVULA	1	2.381,73	2.381,73
9T2106 VÁLVULA	1	2.315,85	2.315,85
8J5798 VÁLVULA	1	5.963,21	5.963,21
8J5913 VÁLVULA	2	2.187,49	4.374,98
8J9974 VÁLVULA	1	2.284,16	2.284,16
2D5383 JUNTA DO TANQUE	1	51,23	51,23
POLIR HASTES DE VÁLVULAS	8	52,00	416,00
SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA HIDRÁULIC	1	380,00	380,00
MÃO DE OBRA MONTAR COMANDOS	1	420,00	420,00
MÃO DE OBRA MONTAR VÁLVULAS	1	400,00	400,00
			29.238,67

MAL. CDO. RONDON, 26 DE MAIO DE 2004

MECÂNICA KRUGER LTDA
CNPJ 84.823.749/0001-29
Av. Maripá, 1855 - M C Rondon
MECÂNICA KRUGER



MECÂNICA KRUGER LTDA

A Prefeitura Mun. de Pató Bragado Pr.

Referente Carta Convite nº 038/2004
Envelope nº 02
Proposta de preços
Abertura 31 de Maio de 2004
Horário 14:00 horas



PROPOSTA DE PREÇOS

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 29 DE MAIO DE 2004

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - REF: CONVITE Nº 038/2004

PREZADOS SENHORES:

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, RELATIVA A REFORMA E REVISÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, DE PROPRIEDADE DA PREF. MUN. DE PATO BRAGADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 27.751,20

ANEXO, RELATÓRIO DETALHANDO AS PEÇAS, COM RESPECTIVOS VALORES, E VALOR DA MÃO DE OBRA DE CADA UM DOS ITENS.

O PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

DECLARAMOS QUE, EM NOSSOS PREÇOS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA ENTREGA DA MÁQUINA, TAIS COMO MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS FORNECIMENTOS PERTINENTES, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCRO E QUALQUER OUTRA DESPESA INCIDENTE SOBRE OS PRODUTOS.

NA ENTREGA DA MÁQUINA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, OBSERVAREMOS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS OU QUALQUER OUTRA QUE GARANTA A QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, ASSUMINDO DESDE JÁ, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS E PEÇAS, PARA UM PERÍODO NÃO INFERIOR À 06 (SEIS) MESES.

ATENCIOSAMENTE


HSD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA CONVITE 038/2004

EQUIPAMENTO
MOTONIVELADORA 120 G

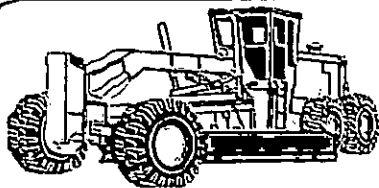
1 KIT DE VEDAÇÃO DOS COMANDOS	R\$	716,00	R\$	716,00
1 9T0110 BLOCO DO COMANDO COMPLETO	R\$	7.846,00	R\$	7.846,00
1 9T8071 VÁLVULA	R\$	928,50	R\$	928,50
1 9T2284 VÁLVULA	R\$	2.315,00	R\$	2.315,00
1 9T2106 VÁLVULA	R\$	2.374,00	R\$	2.374,00
1 8J5798 VÁLVULA	R\$	5.892,00	R\$	5.892,00
2 8J5913 VÁLVULA	R\$	1.917,00	R\$	3.834,00
1 8J9974 VÁLVULA	R\$	2.436,70	R\$	2.436,70
1 2D5383 JUNTA DO TANQUE	R\$	53,00	R\$	53,00
8 POLIR HASTES DE VÁLVULAS	R\$	32,00	R\$	256,00
1 SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA HIDRÁULICO	R\$	480,00	R\$	480,00
1 MÃO DE OBRA MONTAR COMANDOS	R\$	320,00	R\$	320,00
1 MÃO DE OBRA MONTAR VÁLVULAS	R\$	300,00	R\$	300,00
			R\$	27.751,20

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 29 DE MAIO DE 2004

ATENCIOSAMENTE
[Assinatura]
HSD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

03.540.915/0001-88
90255387-89
HSD comércio de Peças Ltda.
Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Assinatura]



MOTORMÁQUINAS

HSD - Comércio de Peças Ltda.

Fone/Fax: (45) 254-7943 - 254-1149

Av. Maripá, 1700

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon

Paraná

A PREF. MUN. DE PATO BRAGADO

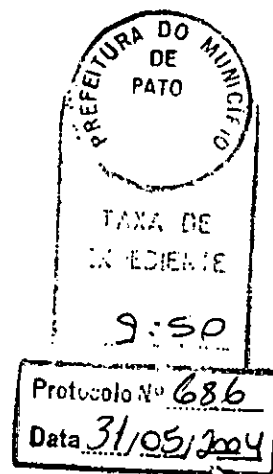
REF. CONVITE 038/2004

INVÓLUCRO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA : 31 DE MAIO DE 2004

HORÁRIO : 14:00 HORAS





MOTORMÁQUINAS
HSD-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.



DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRAGADO


DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE
PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE
CONVITE Nº 038/2004, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, QUE
NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA CONTRATAR COM O
PODER PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.



POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

MAL. CDO. RONDON, 29 DE MAIO DE 2004


HSD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.



03.540.915/0001-88
90.255.387-89
HSD comércio de Peças Ltda.
Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000
Marichal Cândido Rondon - Paraná

Av. Maripá, 1700 - Fone/Fax: (045) 254-7943 - Mal. Cdo. Rondon - PR - CEP : 85.960-000
Cnpj nº 03.540.915/0001-88 Insc. Est. Nº 90.255.387-89 Insc. Mun. Nº 30.236.8



MOTORMÁQUINAS
HSD-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.



TERMO DE RENUNCIA

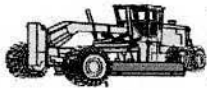
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº038/2004, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, OBRIGANDO A EMPRESA QUE REPRESENTA, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, RENUNCIANDO ASSIM, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO PRAZO RESPECTIVO, E CONCORDANDO, EM CONSEQUÊNCIA, COM O CURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PASSANDO-SE À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DOS PROPONENTES HABILITADOS.

MAL. CDO. RONDON, 29 DE MAIO DE 2004

HSD COMÉRCIO DE PEÇAS

03.540.915/0001-88
90255387-89
HSD comércio de Peças Ltda.
Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



MOTORMÁQUINAS
HSD-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PELA PRESENTE CREDENCIAMOS O SR. MARCELO J. GERKE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº896.072 SSP-MT E DO CPF Nº 000.871.199-27 A PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 038/2004, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA.

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HSD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, OUTORGA-SE AO ACIMA CREDENCIADO, DENTRE OUTROS PODERES, O DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

MAL. CDO. RONDON , 29 DE MAIO DE 2004


HSD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

03.540.915/0001-88
90255387-89
HSD comércio de Peças Ltda.
Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000
Marçal Cândido Rondon - Paraná

Av. Maripá, 1700 - Fone/Fax: (045) 254-7943 - Mal. Cdo. Rondon - PR - CEP : 85.960-000
Cnpj nº 03.540.915/0001-88 Insc. Est. Nº 90.255.387-89 Insc. Mun. Nº 30.236.8

Mai. C. Rondon 28 05 2008

Carlos Alberto Francisco CF - H S D - COMERCIO DE PEÇAS LTDA
RG 3.314.746-5

CONTRATO SOCIAL



DEBORA GERKE, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 5055 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CI nº 6.999.205-6 da SSP-PR, CPF nº 019.910.939-47, DIRCEU JONAS VORPAGEL, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Terezina, em no bairro Habitacional Ilamaraty em Marechal Cândido Rondon Paraná, CI nº 7.371.249-1 da SSP-PR CPF nº 007.971.139-16, nascido em 26/04/79 menor, relativamente capaz, tendo nesta data 20 (vinte) anos de idade, neste ato assistido por seu pai e tutor natural RUDI GERMANO VORPAGEL, acima qualificado, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL H S D - COMERCIO DE PEÇAS LTDA. SEDE E FORD: Rua: Avenida Maripá, 2127 sala 02 Bairro Coopergril de Marechal Cândido Rondon, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01.12.99 ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, serviços de reparação e manutenção de motores, veículos e máquinas.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia DEBORA GERKE, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pelo sócio DIRCEU JONAS VORPAGEL, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: DEBORA GERKE, USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESUL TADOS: Ab ilhados propo constantemente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os entes declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05.11.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.

Dirceu

Debora Gerke

CF



H S D - COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: DAS PREFERENÇAS SOCIAIS: Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação de Estado jurisdiccional cabendo o voto a cada cota de capital.

CLAUSULA OITAVA : TRANSFERENCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Em três vias de igual teor e forma.

Feita em Curitiba, Parana, 24 de novembro 1999

Debora Gerke
DEBORA GERKE

Dirceu Jonas Vorpágel
DIRCEU JONAS VORPAGEL

Rudi Germano Vorpágel
RUDI GERMANO VORPAGEL Assistente do filho
DIRCEU JONAS VORPAGEL

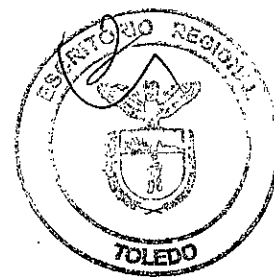
Firmino Peters
FI nº 1000515931 - PR
Marcos R. Mundel
Marcos R. Mundel
CI nº 9.789.244 - PR

Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastr. e Recup. do Estado
Certificado original
Márcio Roberto
28 05 2004
Carlos Alberto Francisco
PR 3.314.746-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0423952 8
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/255935-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 559367
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/255936-7

[Handwritten signature]



H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

C N P J Nº 03.540.915/0001-88

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

DEBORA GERKE, brasileira, solteira, maior do comércio, residente e domiciliada na rua Santa Catarina, 5055 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CI nº 36.999.205-6 da SSP-PR CPF nº 019.918.239-67, **DIRCEU JONAS VORPAGEL**, brasileiro, solteiro, maior do comércio, residente e domiciliado na rua Terezina, s/n no Núcleo Habitacional Itamaraty em Marechal Cândido Rondon, Paraná CI nº 7.371.249-1 da SSP-PR. CPF nº 007.971.139-16, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome comercial de **H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, na Avenida Maripá, 796 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0423952 8 de 02.12.1999, resolvem modificar seu contrato social de acordo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade pelo presente instrumento, **IVAN KIST**, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecido na rua Sete de Setembro, 3373, inscrito no CNPJ sob nº 02.072.928/0001-07 conforme registro na Junta Comercial sob nº 411.0461202-2 em 29.08.97, representada por seu diretor proprietário **IVAN KIST**, brasileiro, solteiro, maior do comércio, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, 3373 centro de M.C.Rondon-Pr., CI nº 5.982.947-5 da SSP-PR. CPF nº 841.439.839-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, seu ativo e passivo. A sócia ingressante declara ainda que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

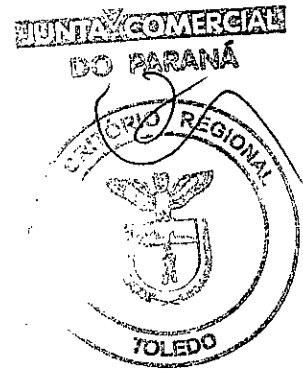
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **DIRCEU JONAS VORPAGEL**, que possui 2.000 (Duas mil) cotas de R\$ 1,00 cada, cede e transfere a totalidade de suas cotas a sócia ingressante **IVAN KIST**, pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pagos neste ato a vista em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) fica assim distribuído: **DEBORA GERKE** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), **IVAN KIST**, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Tendo vendido a totalidade de suas cotas o sócio **DIRCEU JONAS VORPAGEL**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitado na da mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições da presente alteração.





H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

C N P J 03.540.915/0001-88

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

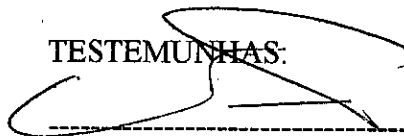
Em quatro vias de igual teor e forma.
Marechal Cândido Rondon, 28 de julho de 2.000


DEBORA GERKE

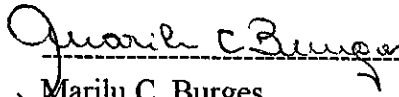

DIRCEU JONAS VORPAGEL


IVAN KIST

TESTEMUNHAS:



Firmino Peters
CI nº 1000515931RS

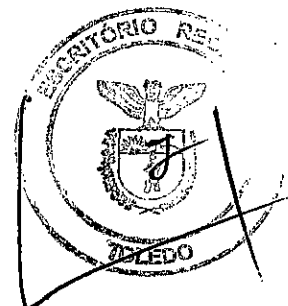


Marilu C. Burges
CI nº 3.092.021-0-PR.



	ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2000 SOB O NÚMERO: 20 0 0202617 1
Protocolo: 00/202617-1	 TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL





H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME

CNPJ nº 03.540.915/0001-88

SEGUNDA ALTERAÇÃO

DÉBORA GERKE, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 5055 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, RG nº 6.999.205-6 da SSP-PR e CPF nº 019.918.239-67, **IVAN KIST**, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecido na Rua Sete de Setembro, 3373 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CNPJ nº 02.072.928/0001-07, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 411.0461202-2 de 29.08.97 representado por seu diretor proprietário **IVAN KIST** brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 3373 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, RG nº 5.982.947-5 da SSP-PR e CPF nº 841.439.839-15, sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, localizada na Avenida Maripá, 2127, sala 02, Bairro Copagril, Marechal Cândido Rondon, Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0423952 8 de 02.12.1999, e última alteração sob nº 20 0 0202617 1 de 24.08.2000, resolvem modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **DANIELA GERKE**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, 652 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, RG nº 6.999.201-3 da SSP-PR., CPF nº 020.106.869-93, a qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, isto é, seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **IVAN KIST**, que possui na sociedade 2.000 (Duas mil) cotas de R\$ 1,00 cada, cede e transfere a totalidade de suas cotas a sócia ingressante **DANIELA GERKE**, pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pagos neste ato a vista em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) fica assim distribuído: **DÉBORA GERKE**, R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), **DANIELA GERKE**, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Tendo vendido a totalidade de suas cotas o sócio **IVAN KIST**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitado nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

Em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon 23 de Agosto de 2001.

H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

CNPJ 03.540.915/0001-88

SEGUNDA ALTERAÇÃO


DEBORA GERKE

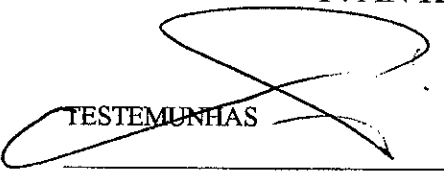

DANIELA GERKE


IVAN KIST

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



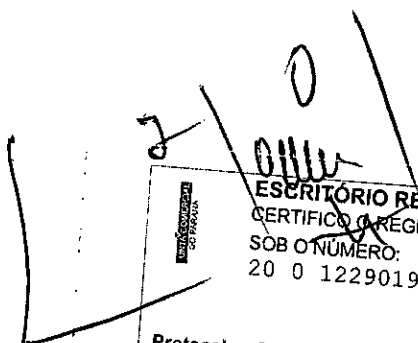
TESTEMUNHAS

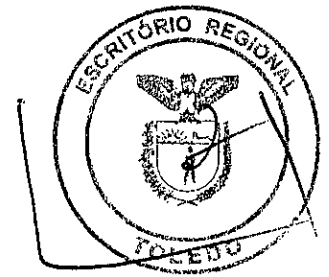

Firmino Peters
CI nº 1000515931-RS



Kátia C.P. Berwanger
CIº . 5.386.709-0-PR.




ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1229019 0
Protocolo: 01/229019-0
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL



H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

CNPJ Nº 03.540.915/0001-88

TERCEIRA ALTERAÇÃO

DÉBORA GERKE, brasileira, solteira, maior do comércio, residente e domiciliada na rua Santa Catarina, 5055 centro de Marechal Cândido Rondon, Pr., CI nº 6.999.205-6 da SSP-PR CPF nº 019.918.239-67, **DANIELA GERKE**, brasileira, solteira, maior do comércio residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, 652 centro de Marechal Cândido Rondon Paraná, CI nº 6.999.201-3 da SSP-PR CPF nº 020.106.869-93, sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, localizada na Avenida Maripá, 2127 sala 02 Bairro Copagrill em Marechal Cândido Rondon, Paraná, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0423952 8 de 02.12.1999, e última alteração sob nº 20 0 1229019 0 de 24.09.2001, resolvem modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

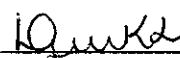
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **DÉBORA GERKE**, integraliza R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) neste ato a vista em moeda corrente nacional, a sócia **DANIELA GERKE**, integraliza R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) neste ato a vista em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) fica elevado para 20.000,00 (Vinte mil cotas) no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e fica assim distribuído entre as sócias: **DÉBORA GERKE**, 16.000 (Dezesseis mil) cotas no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e **DANIELA GERKE**, 4.000 (Quatro mil cotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade à Avenida Maripá, 1.700 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

Em quatro vias de igual teor e forma,
Marechal Cândido Rondon, 07 de maio de 2002.

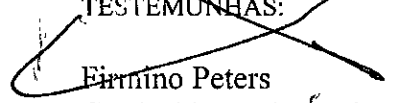



DÉBORA GERKE



DANIELA GERKE

TESTEMUNHAS:

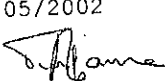

Firmino Peters
CI nº 1000515931-RS

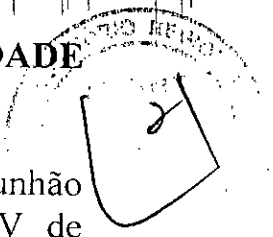

Kátia C.P. Berywanger
CI nº 5.386.709-0-PR.


ELABORADO POR:

FIRMINO PETERS
Rua São do Batistão, 877 - Sala 203
M. C. Rondon - PR - Fone 264-1988
Contador PR-#22488/0-3
CPF 210 298 220-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2002
SOB O NÚMERO:
20021098964
Protocolo: 02/109896-4
Empresa: 41 2 0423952 8
H S D COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

DEBORA GERKE KIST, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua XV de novembro, 2063 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 RG sob nº 6.999.205-6 da SSP-PR e CPF sob nº 019.918.239-67 natural de Marechal Cândido Rondon, Pr., **DANIELA GERKE WOLFART**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens do comércio, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 516 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000, RG sob nº 6.999.201-3 da SSP-PR e CPF sob nº 020.106.869-93, natural de Marechal C.Rondon, Pr., únicos sócios da **H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, localizada na Avenida Maripá, 1.700 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04239528 de 02.12.1999, inscrita no CNPJ Nº 03.540.915/0001-88, alterações seguintes, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.02.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Ingressa na sociedade pelo presente instrumento, **MARCELO JAIR GERKE**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 10.08.1976 com 27 anos CI nº 896.072 da SSP-MT.CPF nº 000.871.199-27, residente e domiciliado na rua Santa Catarina, 5055 centro de M.C.Rondon,Pr., CEP 85.960-000, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr..

2ª A sócia **DANIELA GERKE WOLFART**, que possui R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) cede e transfere a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante, **MARCELO JAIR GERKE**, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pagos neste ato a vista em moeda corrente nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio **MARCELO JAIR GERKE**, integraliza neste ato a vista em moeda corrente nacional R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

3ª Fica investido nas funções de administrador o sócio **MARCELO JAIR GERKE**.

4ª A sócia **DANIELA GERKE WOLFART**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitada nada mais tendo a reclamar.

5ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade isto é seu ativo e passivo.

Secretaria do Estado do Paraná
Coordenação da Receita do Estado
Conferir com o original.
Fé Pública - Lei Complementar n.º 520/85
Artigo 100 - Resolução n.º 11/95
Mun. C. Rondon, 28/05/2004
Carlos Alberto Francisco
RG 3.314.746-5

Marcelo J Gerke

Daniela Gerke

Gerke

13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

6ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **H S D COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Avenida Maripá, 1.700 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960.000.

Terceira: O objeto social é de comércio varejista de peças e acessórios para veículos, máquinas, serviços de reparação e manutenção de motores, veículos e máquinas.

Quarta: O capital social é de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), dividido em 26.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

DEBORA GERKE KIST, 16.000 quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

MARCELO JAIR GERKE, 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelo sócio deste instrumento, podendo o mesmo assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica nomeado administrador **MARCELO JAIR GERKE**.

Nona: Pelo exercício da administração terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

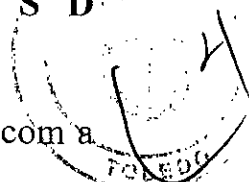
Marcelo J. Gerke

Gerke

28 05 2009

Daniela Gerke

9/1-



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE H S D
COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: Do prazo de duração e do Exercício social, a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

Décima segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Terceira : Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Manoel J. Gerke

19/12

23 05 2004

Daniela Gerke

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03540915/0001-88
Razão Social: H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA
Endereço: AV MARIPA 2127 SALA 02 / COPAGRIL / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2004 a 19/06/2004

Certificação Número: 2004052107460794055781

Informação obtida em 21/05/2004, às 07:45.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' and a smaller mark below it.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 006442004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.540.915/0001-88
NOME: H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA
ENDEREÇO: AV. MARIPA, 1700
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO: PR
CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 20 DE ABRIL DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 19/07/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATM DREX

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
03.540.915/0001-88

Nome Completo
H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:52:32 do dia 25/05/2004

Código de Controle da Certidão: 5180.050B.63D8.5A2F

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Pref. Mun. de Mal. Candido Rondon
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Nº 1526/2004

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 03.540.915/0001-88
Contribuinte: H.S.D.-COMERCIO DE PECAS LTDA
Endereço: AV. MARIPA, 1700
Bairro: CENTRO
Cidade: MAL.CAND.RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: COMPROVACAO PROPRIA

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Emitida às 07:55:37 do dia 30/04/2004.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições
Federais**

Nome: H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 03.540.915/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:12:57** do dia **03/12/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 03/06/2004.

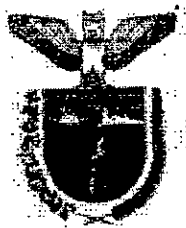
Código de controle da certidão: **D4A6.2CA4.4248.939B**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1331672-44

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.540.915/0001-88
Nome Empresarial: H S D COMERCIO DE PECAS LTDA

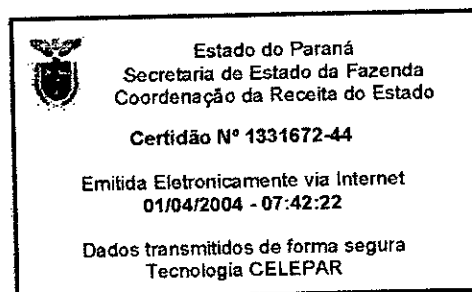
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Esta Certidão tem validade até 31/05/2004 - Fornecimento Gratuito



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

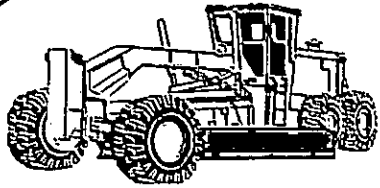
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.540.915/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/1999
NOME EMPRESARIAL H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTORMAQUINAS COM.DE PECAS E REFORMAS DE MAQ.EM GERAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.30-0-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA MARIPA	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **03/12/2003** às **09:52:18** (data e hora de Brasília).

Voltar





MOTORMÁQUINAS

HSD - Comércio de Peças Ltda.

Fone/Fax: (45) 254-7943 - 254-1149

Av. Maripá, 1700

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon

Paraná

A PREF. MUN. DE PATO BRAGADO

REF. CONVITE 38/2004

INVÓLUCRO 01

HABILITAÇÃO

ABERTURA : 31 DE MAIO DE 2004

HORÁRIO : 14:00 HORAS



TAXA DE
EXCELENTE

9:50

Protocolo Nº 686

Data 31/05/2004

CATERBRAS L

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr.

Referente Carta Convite nº 038/2004

Envelope nº 01

Habilitação

Abertura 31 de Maio de 2004

Horário 14:00 horas



TAXA DE
EXPEDIENTE

13:40

Protocolo Nº 689

Data 31/05/2004



Av. Brasil, 1899 - Fone/Fax (45) 229-7070 - CEP 85816-290 - CASCAVEL - PARANÁ



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
3ª Alteração
“MECÂNICA KRÜGER LTDA - ME”
CNPJ/MF Nº 84.823.749/0001-29

EVERALDO GERSON KRÜGER, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, – PR, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 1629 – Loteamento Guarujá, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da carteira de identidade nº 4.774.280-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 704.090.219-20;

ERICA KRÜGER, brasileira, natural de Santa Rosa – RS, casada sob o regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 1020 - Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº 4.396.713-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 605.455.189-20, únicos sócios componentes da sociedade limitada, “**MECÂNICA KRÜGER LTDA - ME**”, com sede na Avenida Maripá, 1855 – Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ sob nº 84.823.749/0001-29, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob nº 41202624726 em 09/09/1991 e última alteração arquivada sob nº 20023244909 em 16/12/2002, resolvem de comum acordo efetuar a seguinte alteração em seu contrato social:

I – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara que a partir de 01/12/2002, enquadrou-se como Empresa de Pequeno Porte-EPP, e, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

II - À vista da alteração ora ajustada e de acordo com dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, consolida-se o Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPÍTULO I

Da denominação social, sede, objeto, início e prazo.

Artigo 1º - A sociedade adotará a denominação social de “**MECÂNICA KRÜGER LTDA - EPP**”.

Artigo 2º - A sociedade terá sua sede na Avenida Maripá, 1855 – Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná – CEP 85960-000.

Artigo 3º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991.

Artigo 4º - A sociedade terá por objeto: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Motores, Máquinas Agrícolas, Torno e Oficina Mecânica.

Artigo 5º - A sociedade será por prazo indeterminado.

Erica Krüger

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
3ª Alteração
“MECÂNICA KRÜGER LTDA - ME”
CNPJ/MF Nº 84.823.749/0001-29



CAPÍTULO II
Do capital social e da responsabilidade dos sócios

Artigo 6º - O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído e já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
EVERALDO GERSON KRÜGER	50.00	20.000	20.000,00
ERICA KRÜGER	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

Artigo 7º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das cotas de cada um, responsabilizando-se, contudo, solidariamente pela integralização do capital social, quando houver parcelas a integralizar.

CAPÍTULO III
Da administração e remuneração dos administradores

Artigo 8º - A sociedade será administrada pelo sócio **EVERALDO GERSON KRÜGER**, na qualidade de *Administrador*, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social. Sendo-lhe vedado, todavia, o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social e, na ocorrência de tal hipótese, sendo a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá ser representada por procuradores que assinarão isoladamente ou em conjunto, conforme o respectivo mandato indicar.

Parágrafo 2º - Compete ao administrador individualmente, desde que objetivem os fins a que a sociedade se propõem:

- a) Administrar, todos os atos e negócios da sociedade, observando sempre a respectiva competência funcional; e
- b) Assinar, correspondência e papéis de setor pessoal e rotina interna.
- c) O sócio administrador representará a sociedade judicial e extrajudicial, com poderes para constituir advogado, com a cláusula ad judicium.

Parágrafo 3º - É vedado ao administrador e procuradores, em negócios estranhos aos da sociedade, prestar fianças, dar cauções, endossar ou assinar quaisquer documentos que acarretem obrigações financeiras ou morais para a sociedade.

Artigo 9º - Pelo exercício da administração, terão os administradores direito, a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Erica Krüger

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
3ª Alteração
“MECÂNICA KRÜGER LTDA - ME”
CNPJ/MF Nº 84.823.749/0001-29



CAPÍTULO IV

Do exercício social, registros, distribuição de lucros e prejuízos

Artigo 10º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil.

Parágrafo 1º - Até o final do primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social a sociedade deliberará em assembléia ou reunião sobre as contas dos administradores e demais demonstrações contábeis necessárias, designando administradores quando for o caso.

Parágrafo 2º - Os documentos relativos à assembléia ou reunião de que trata o parágrafo anterior, deverão ser postas a disposição dos sócios com antecedência mínima de trinta dias.

Artigo 11º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Artigo 12º - Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, ou serem lançadas em conta especial para o futuro aumento de capital.

Artigo 13º - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais para serem amortizadas nos exercícios futuros.

CAPÍTULO V

Do aumento e diminuição do capital, cessão de quotas, alterações contratuais e morte dos sócios

Artigo 14º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, podendo ainda ser usados os fundos legais previstos em lei.

Artigo 15º - Em caso de diminuição de capital poderá ser proporcional e igual a cada quota. A redução do capital social por deliberação do sócio, somente será permitida com a aprovação de no mínimo de 2/3 dos sócios participantes da sociedade na época da decisão e será feita por ata em reunião dos sócios. A redução do capital social por separação judicial ou morte dos sócios, será formalizada nos termos da cláusula vigésima do contrato social.

Artigo 16º - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço. A preferência na aquisição das cotas será formalizada no prazo de 15 dias após o recebimento da notificação de venda.

Erica Krüger

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

3ª Alteração

“MECÂNICA KRÜGER LTDA - ME”

CNPJ/MF Nº 84.823.749/0001-29

Artigo 17º - As deliberações da sociedade poderão ser efetuadas através reunião de sócios, convocados por escrito e nos prazos legais, quando a lei não exigir que seja em assembléia.

Artigo 18º - Nas omissões do Capítulo IV da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 a sociedade adotará supletivamente as normas da sociedade anônima.

Artigo 19º - A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir sócio por justa causa, mediante alteração contratual, precedida de reunião ou assembléia especialmente convocada, sendo os haveres do sócio excluído, apurados e liquidados na forma do artigo 1031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Artigo 20º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo as cotas do “de cujos”, seus herdeiros legais. Inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma do artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 1º - O valor apurado, para fins de espólio, será pago em seis prestações mensais, acrescidas de juros de 0,5% ao mês e mais correção monetária pelo índice oficial de correção INPC e na extinção por outro considerado oficial.

Parágrafo 2º - Aplica-se o mesmo critério para a apuração de haveres do sócio em processo de separação judicial, quando envolver as cotas sociais.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Artigo 21º - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o *Administrador*, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 22º - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara para os efeitos de Microempresa, ter a empresa excedido, a partir de 01/12/2002, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da Lei nº 9841 de 05/10/1999, desenquadrando-se como Microempresa, declarando ainda para os efeitos de enquadramento como Empre-

Erica Krüger





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
3ª Alteração
“MECÂNICA KRÜGER LTDA - ME”
CNPJ/MF Nº 84.823.749/0001-29

sa de Pequeno Porte-EPP que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

Artigo 23º – Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas e resolver conflitos deste instrumento.

Artigo 24º - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 16 de Dezembro de 2003.

Everaldo Gerson Krüger
EVERALDO GERSON KRÜGER

Erica Krüger
ERICA KRÜGER

Testemunhas:

Lucildo Clinto Müller
Lucildo Clinto Müller
RG.nº 333.567 - SSP/DF

Elzira Hardt Müller
Elzira Hardt Müller
RG. nº 1.722.363-1 SSP/PR

Elaborado por: Lucildo Clinto Müller
CRC/PR 029744/0-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003
SOB NÚMERO: 20034182543
Protocolo: 03/418254-3
Empresa: 41 2 0262472 6
MECÂNICA KRÜGER LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003
SOB NÚMERO: 20034182705
Protocolo: 03/418270-5
Empresa: 41 2 0262472 6
MECÂNICA KRÜGER LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.823.749/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1991
NOME EMPRESARIAL MECANICA KRUGER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA KRUGER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.20-2-02 - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 1855	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO COOPAGRIL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **02/10/2003** às **10:43:23** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 009072004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.823.749/0001-29
NOME: A KRUGER & CIA LTDA ME
ENDERECO: AV MARIPA, 1855
BAIRRO OU DISTRITO: COOPAGRIL
MUNICIPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO: PR
CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 21 DE MAIO DE 2004.

COM VALIDADE ATE 19/08/2004 .

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1400221-09

Certidão fornecida para o CNPJ: 84.823.749/0001-29

Nome Empresarial: MECANICA KRUGER LTDA

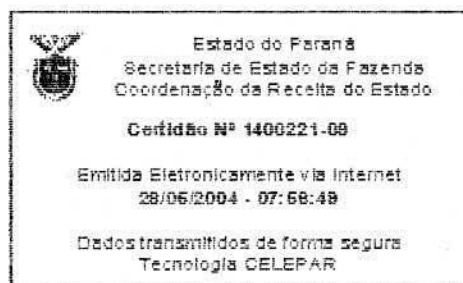
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/07/2004 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

84.823.749/0001-29

Nome Completo

MECANICA KRUGER LTDA - ME

Reservado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 07:55:58 do dia 28/05/2004

Código de Controle da Certidão: 79C9.1458.2E2A.BD85

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84823749/0001-29
Razão Social: A KRUGER E CIA LTDA
Nome Fantasia: MECANICA KRUGER
Endereço: AV. MARIPA 1855 / COOPAGRIL / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2004 a 15/06/2004

Certificação Número: 2004051715494387818678

Informação obtida em 28/05/2004, às 07:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: MECANICA KRUGER LTDA - ME
CNPJ: 84.823.749/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 07:44:08 do dia 28/05/2004 (hora e data de Brasília).
Válida até 29/11/2004.

Código de controle da certidão: 7005.75C1.37C8.0AF5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NÚMERO
1774/2004
Emitida em 28/05/2004

Requerente.: EVERALDO GERSON KRUGER (11389.1)
Contribuinte: MECANICA KRUGER LTDA (167.8)
CGC/CPF.....: 84.823.749/0001.29
Endereço.....: AV. MARIPA , 1855
Cidade.....: MAL CANDIDO RONDON - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE
PARA FINS DE CADASTRO JUNTO A FORNECEDORES.
REQ. PROTOCOLADO SOB Nº 3405 DE 28 DE MAIO DE 2004.

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte/Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Secretaria de Fazenda de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004

Cristiane Prestes
CRISTIANE M. LEMOS PRESTES
DIR. DEPTO. TRIBUTAÇÃO



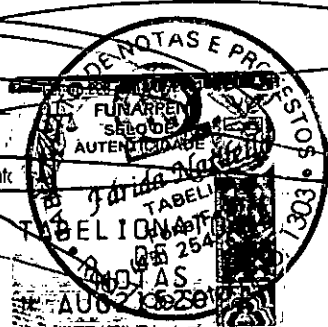
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 354-2116

M.C. Rondon 31 MAIO 2004 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Notário
- ERICILIA MARIA NARDELLO
- VILMAR DINNEBIER Escr. Juariment
- AMELIA HACKBARTH



DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE
DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A
MODALIDADE CONVITE Nº 38/2004, INSTAURADO POR ESTA
PREFEITURA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS
PARA CONTRATAR COM O PODER PUBLICO, EM QUALQUER DE
SUAS ESFERAS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS
A PRESENTE.

MARECHAL CDO RONDON, 26 DE MAIO DE 2004.

~~MECÂNICA KRUGER LTDA~~

~~CNPJ 84.823.749/0001-29~~

~~Av. Maripá 1855 - M C Rondon~~

MECÂNICA KRUGER LTDA

Handwritten signature and a circular stamp containing the number '13'.

TERMO DE RENUNCIA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº038/2004, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, OBRIGANDO A EMPRESA QUE REPRESENTA, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, RENUNCIANDO ASSIM, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO PRAZO RESPECTIVO, E CONCORDANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, COM O CURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PASSANDO-SE Á ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DOS PROPONENTES HABILITADOS.

MARECHAL CDO. RONDON, 26 DE MAIO DE 2004

MECÂNICA KRUGER LTDA

CNPJ 84.823.749/0001-29

Av. Maripá 1855 - M C Rondon

MECÂNICA KRUGER

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a large stylized 'P' followed by a circle containing the number '13'.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PELA PRESENTE CREDENCIAMOS O(A) SR.
(A)EVERALDO GERSON KRUGER, PORTADOR(A) DA CEDULA
DE IDENTIDADE RG Nº4.774.280-3 E DO CPF Nº704.090.219-20
A PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, SOB A
MODALIDADE CONVITE Nº 038/2004, INSTAURADO POR ESTA
PREFEITURA.

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA MECANICA KRUGER LTDA, OUTORGA-SE AO
ACIMA CREDENCIADO, DENTRE OUTROS PODERES, O DE
RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

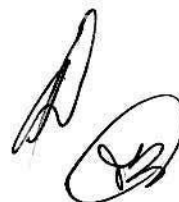
MARECHAL CDO. RONDON, 26 DE MAIO DE 2004

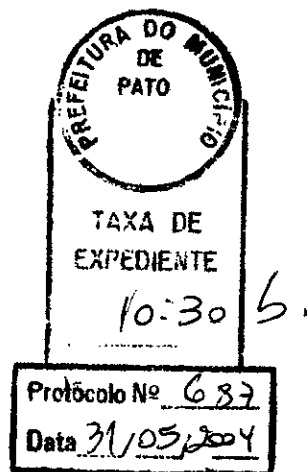
MECÂNICA KRUGER LTDA

CNPJ 24.823.749/0001-29

Av. Maripá 1855 - M C Rondon

MECANICA KRUGER LTDA

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or verification mark.



MECÂNICA KRUGER LTDA
À Prefeitura Mun. de Pato Bragado Pr.
Referente Carta Convite nº 038/2004
Envelope nº 01
Habilitação
Abertura 31 de Maio de 2004
Horário 14:00 horas

original

SECRETARIA DE RECEITA DO PARANÁ



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA

- DANIEL RICARDO WOLFART**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Cândido Rondon, PI. do comércio, CPF nº 026.247.929-02, CI nº 6.266.050-3 da SSP-PR., residente e domiciliado na rua Presidente Castelo Branco, 516 Centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960.000.
- DANIELA GERKE WOLFART**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão Parcial de Bens, do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CI nº 6.999.201-3 da SSP-PR, CPF nº 020.106.869-93, residente e domiciliado na rua Presidente Castelo Branco, 516 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua: Piauí, 1011 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960.000.

2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato a vista em moeda corrente nacional:

DANIEL RICARDO WOLFART , 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DANIELA GERKE WOLFART, 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

3ª O objeto será de Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas e equipamentos, serviços de manutenção e reparação de caminhões ônibus e máquinas, e serviços de tornearia.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 05.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confere com o original.

Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/85

Artigo 100 - Resolução n.º 11/95

Mai. C. Rondon, 28 / 05 / 2004

Carlos Alberto Francisco
RG 3.314.746-5

Daniela Gerke
[Signature]
[Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIDRAUTORK HIDRÁULICOS LTDA

7ª A administração da sociedade caberá ao **DANIEL RICARDO WOLFART**, com poderes e atribuições de **administrador**, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confere com o original.
FÉ Pública - Lei Complementar n.º 026/86
Artigo 100 - Resolução n.º 11/95
Mal. C. Rondon, 28 / 05 / 2004
Carlos Alberto Francisco
RE 3.314.746-5

Daniela Gerke

2



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Declaram, para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Marechal Cândido Rondon, 26 de agosto de 2003

DANIEL RICARDO WOLFART

DANIELA GERKE WOLFART

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confere com o original.

Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/85
Artigo 100 - Resolução n.º 11/96
Mal. C. Rondon, 28 / 05 / 2004
Carlos Alberto Francisco
RG 3.314.748-5

TESTEMUNHAS:

Firmino Peters
CI n.º 1000515931-RS

Kátia C.P. Berwanger
5.386.709-0-PR

ELABORADO POR:

FIRMINO PETERS
Rua Farinha, 983
M. C. Rondon, PR, Fone 254-1996
Cep. 81.022-488/0-3
Cidade: 258 220-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2003
SOB NÚMERO: 41205083670
Protocolo: 03/272878-6

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2003
SOB NÚMERO: 20032728794
Protocolo: 03/272879-4


Empresa: 41 2 0508367 0
HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.866.352/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2003
NOME EMPRESARIAL HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRAUTORK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-06 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PIAUI	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **25/05/2004** às **18:42:03** (data e hora de Brasília).

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
05.866.352/0001-48

Nome Completo
HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:28:09 do dia 25/05/2004

Código de Controle da Certidão: 116A.CDD4.89FB.EE1E

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003642004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.866.352/0001-48
NOME: HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIAUL, 1011
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO: PR
CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 18 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 16/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05866352/0001-48, 05866352/0001-48
Razão Social: HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA
Nome Fantasia: HIDRAUTORK
Endereço: RUA PIAUI 1011 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2004 a 27/06/2004

Certificação Número: 2004052908334636578219

Informação obtida em 29/05/2004, às 08:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a smaller signature.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

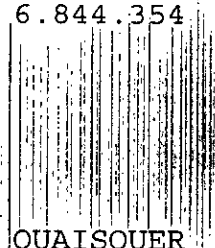
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 30/11/2004 - EMITIDA EM: 31/05/2004

NRO.: 6.844.354

CNPJ: 05.866.352/0001-48
HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA
RUA PIAUI 1011 CENTRO
CEP: 85960-000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR



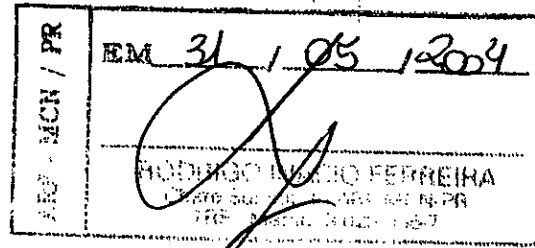
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECEMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confere com o original.
Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/85
Artigo 102 - Resolução n.º 11/95
Mec. C. Rondon... 31/05/2004
Centes Alberto Francisco
RG 2.916.743-5

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



Estado do Paraná
Pref. Mun. de Mal. Candido Rondon
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Nº 1305/2004

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 05.866.352/0001-48
Contribuinte: **HIDRAUTORK- HIDRAULICOS LTDA**
Endereço: **RUA PIAUI, 1011**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**
Estado: **PR**
CEP: **85960000**

Finalidade da Certidão: COMPROVACAO PROPRIA

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

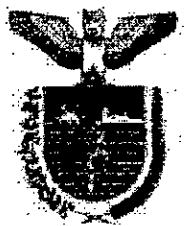
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Emitida às 10:05:50 do dia 07/04/2004.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1339006-72

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.866.352/0001-48

Nome Empresarial: HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA

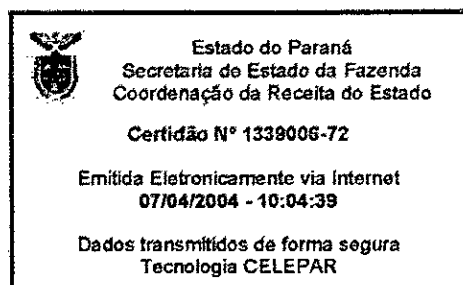
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/06/2004 - Fornecimento Gratuito



DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 038/2004, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA CONTRATAR COM O PODER PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

MAL. CDO. RONDON, 26 DE MAIO DE 2004

05.866.352/0001-48
HIDRAUTORK HIDRAUTORK LTDA.
Rua Piauí, 101 CEP 85960-000
MAL. CÂNDIDO RONDON PR




CARTA DE CREDENCIAMENTO


A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PELA PRESENTE CREDENCIAMOS O SR. DANIEL RICARDO WOLFART, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 6.266.050-3 SSP-PR E DO CPF 026.247.929-02 A PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 038/2004, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA.

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HIDRAUTORK, OUTORGA-SE AO ACIMA CREDENCIADO, DENTRE OUTROS PODERES, O DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

MAL. CDO. RONDON , 26 DE MAIO DE 2004

05.866.352/0001-48

HIDRAUTORK
HIDRAUTORK LTDA.
Rua Pisoi, 101 CEP 85960-000
MAL. CANDIDO RONDON PR



TERMO DE RENUNCIA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº038/2004, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, OBRIGANDO A EMPRESA QUE REPRESENTA, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, RENUNCIANDO ASSIM, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO PRAZO RESPECTIVO, E CONCORDANDO, EM CONSEQUÊNCIA, COM O CURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PASSANDO-SE À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DOS PROPONENTES HABILITADOS.

MAL. CDO. RONDON, 26 DE MAIO DE 2004

05.866.352/0001-48
[Handwritten Signature]
HIDRAUTIC HIDRAUTÓRKS LTDA.
Rua Paul. 101 CEP 85960-000
MAL. CÂNDIDO RONDON PR

[Handwritten Signature] *(13)*

HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA

À PREF. MUN. DE PATO BRAGADO

REF. CONVITE 038/2004

INVÓLUCRO 01

HABILITAÇÃO

ABERTURA : 31 DE MAIO DE 2003

HORÁRIO : 14:00 HORAS



13.405

Protocolo Nº 638

Data 31/05/04

KASCHAK MOTO RACING LTDA

CONTRATO SOCIAL

ADELMO KASCHAK, brasileiro, divorciado do Comercio, residente e domiciliado em Cascavel Pr.-a Rua Paraná n. 2465 Centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.248.520-0 SSP-PR., C/CMF: 524.378.339-00, TEREZA DE FATIMA DA COSTA, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel Pr., a Rua Paraná n. 2465 Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 4.034.636-8 SSP-PR, e CIC/MF: 492.656.529-34, Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 8.934/94, pelas demais disposições legais aplicáveis a especie, e pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob o nome comercial de **KASCHAK MOTO RACING LTDA** com sede e foro em Cascavel-Pr., a Avenida Brasil nº 994 Sala 02, Jardim Gramado;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de **COMERCIALIZAÇÃO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS.**

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 01 de Dezembro de 1.998.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de **R\$20.000,00 (Vinte mil Reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um Real)** cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

1º - **ADELMO KASCHAK 19.000 (DEZENOVE MIL)** quotas no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais)**, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

2º - **TEREZA DE FATIMA DA COSTA 1.000 (MIL)** quotas no valor de **R\$ 1.000,00 (mil Reais)**, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA - A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital, nos termos do artigo 2º. Da Lei nº.3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Decreto Lei nº, 1.800/96.

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais sócios, cabendo a estes direitos de preferencia, na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

CLAUSULA OITAVA - O Sócio que desejar transferir suas quotas, devera notificar por escrito a sociedade, para que esta atraves dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferencia o que devera fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade sera administrada por um sócio Gerente, competindo-lhe privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego nome Comercial da empresa sob qualquer hipotese, pretexto ou modalidades em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação a sociedade, subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial que

1º NOTARIADO "MION"
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 10 SET. 2003

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

KASCHAK MOTO RACING LTDA

CONTRATO SOCIAL

respondera solidaria e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "PRO LABORE", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda a qual sera levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio **ADELMO KASCHAK**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serão atribuidos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolvera a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJOS", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis), parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economica-finaceira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios superstités, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quando a sua capacidade juridica.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades mercantis no pais.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel-Pr., 24 de Novembro de 1.998

ADELMO KASCHAK

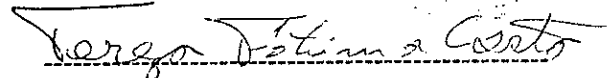
1º NOTARIADO "MION"
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 18 SET. 2003

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data; do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

KASCHAK MOTO RACING LTDA

CONTRATO SOCIAL



TEREZA DE FATIMA DA COSTA

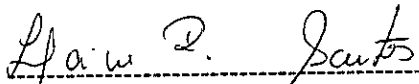
USO DO NOME COMERCIAL

KASCHAK MOTO RACING LTDA

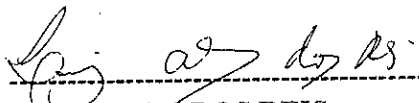


ADELMO KASCHAK

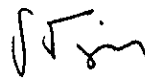
TESTEMUNHAS:




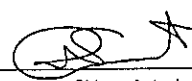
LOINE ROCHA DOS SANTOS
RG.4.014.271-PR



LUIZ ALVES DOS REIS
RG. 2.258.915-6 PR.



VALDIR ZANZIN - OAB/RS nº 14.060
OAB/PR nº 25.834-A


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0402033 0


Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 98/315138-5

1º NOTARIADO "MION"
AV. BRASIL, 6249 - CASCAVEL - PR
Fone/Fax: (41) 223.7363/224.5034

Lei: 13.228 de 18/07/2001
1º NOTARIADO "MION"
SELLO DE
AUTENTICIDADE
A presente cópia e reprodução
do documento apresentado nesta data
TABELIONAT
DE
NOTARIAS
ADP 68781



KASCHAK MOTO RACING LTDA
CGC/MF: 02.911.351/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADELMO KASCHAK, brasileiro, divorciado, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel Pr., Rua Paraná nº 2465, apto 133, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.248.520-0 SSP-PR, CIC/MF:524.378.339-00, **LUIZ ALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Presidente Bernardes, nº 626 , portador da Cédula de Identidade Civil nº 2.258.915-6 SSP-PR, e CIC/MF: 334.547.019-53, Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**KASCHAK MOTO RACING LTDA**", com sede e foro em Cascavel PR., a Avenida Brasil nº 994 sala 02 Jardim Gramado, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob nº 41204020330, por despacho em sessão de 30/11/1998, Resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato alterar seu contrato social primitivo que o fazem de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade o sócio **ELIAS KLETEMBERG**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel PR., á Rua Carlos de Carvalho nº 1464 Centro, portador da cédula de Identidade Civil RG. nº 4.567.256-5 SSP PR., e CPF/MF: 627.890.079-34, e **ALDANIR OSMAR STUM**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel PR., Rua Manaus nº 3250, Bairro Tropical, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.590.721-1 SSP-PR., e CPF: 488.449.509-87

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócios ingressantes declaram conhecer toda a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades mercantis n pais.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ ALVES DOS REIS**, possuidor de 200 (duzentas), quotas no capital da sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais vende, cede e transfere pelo seu valor original e sem ágio para os seguintes:

A) 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o sócio ingressante **ELIAS KLETEMBERG** e,

B) 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o sócio ingressante **ALDANIR OSMAR STUM**

PARAGRAFO ÚNICO - O sócio retirante **LUIZ ALVES DOS REIS** transfere desde já aos sócios adquirentes todos os direitos e obrigações oriundas das quotas ora vendidas dando plena, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência com a presente alteração contratual com ingresso e retirada de sócio o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITALR\$
ADELMO KASCHAK	19.800	19.800,00
ELIAS KLETEMBERG	100	100,00
ALDANIR OSMAR STUM	100	100,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizado pelos sócios da seguinte forma:

ADELMO KASCHAK, que possuía na sociedade 19.800 (Dezenove mil e oitocentas) quotas, passa a ter 38.500 (trinta e oito mil e quinhentas) quotas, cujo aumento no valor de R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecetos reais), integralizados da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do pais.

ELIAS KLETEMBERG, que possuía na sociedade 100 (Cem) quotas, passa a ter 8.250 (oito mil duzentos e cinquenta), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais), integralizados da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente do pais.

1º NOTARIADO "MION"
Avenida Brasil, 6279 - Cascavel, PR
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 10 SET. 2003

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

KASCHAK MOTO RACING LTDA
CNPJ 02.911.351/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALDANIR OSMAR STUM, que possuía na sociedade 100 (Cem) quotas, passa a ter 8.250 (oito mil duzentos e cinquenta), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais), integralizados da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA – Em decorrência com a presente alteração de contrato o capital social no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADELMO KASCHAK	38.500	38.500,00
ELIAS KLETEMBERG	8.250	8.250,00
ALDANIR OSMAR STUM	8.250	8.250,00
TOTAL	55.000	55.000,00

CLAUSULA SEXTA – A sede da sociedade que era na Avenida Brasil nº 994 Sala 02 Jardim Gramado, fica Transferida para a **AVENIDA BRASIL Nº 1899 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL PR., CEP: 85.816-290**


CLAUSULA SÉTIMA – Por deliberação unanime dos sócios a sociedade passará a girar sob o nome comercial de “**CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**”, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sociedade;

CLAUSULA OITAVA – Ficam investidos nas funções de Gerentes da sociedade dispensados da prestação de caução os sócios: **ADELMO KASCHAK, ELIAS KLETEMBERG e ALDANIR OSMAR STUM.**

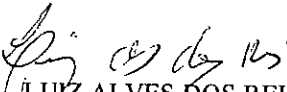
CLAUSULA NONA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

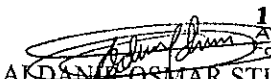
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel Pr. 18 de Julho de 2000..


ADELMO KASCHAK

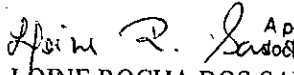

ELIAS KLETEMBERG

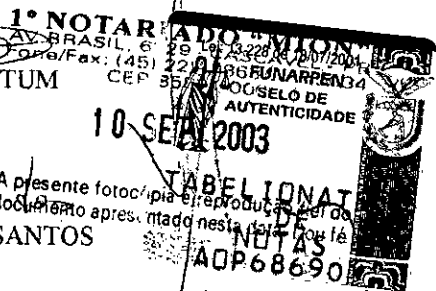

LUIZ ALVES DOS REIS


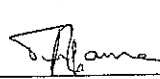

ALDANIR OSMAR STUM


Testemunhas:


FABRÍCIO ROSSDEUTSCHER
 RG. 6.486.311-2 PR


LOINE ROCHA DOS SANTOS
 RG. 4.014.271 PR.



	ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2000 SOB O NÚMERO: 00 1 686836
	 TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/168683-6	


D. S. DALL'ABERTO
 CRC-PR 02245610-0





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ: 02.911.351/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:06:21** do dia **28/05/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 29/11/2004.

Código de controle da certidão: **3EDE.0FCE.2EB4.CCF3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Two handwritten signatures in black ink. The first is a large, stylized signature, and the second is a smaller, more compact signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
02.911.351/0001-80

Nome Completo
CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:13:26 do dia 28/05/2004

Código de Controle da Certidão: 3F8C.1C5C.359C.F626

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1329290-23

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.911.351/0001-80

Nome Empresarial: CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

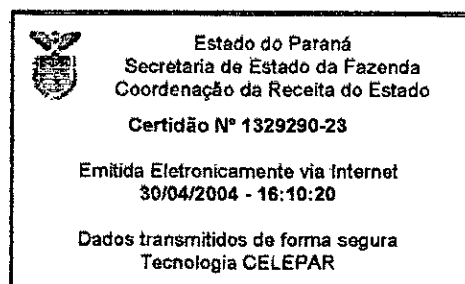
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade:

Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/06/2004 - Fornecimento Gratuito





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02911351/0001-80
Razão Social: CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1899 / SÃO CRISTOVÃO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2004 a 04/06/2004

Certificação Número: 2004050615322440169179

Informação obtida em 28/05/2004, às 08:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a smaller, more complex signature.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.911.351/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1998
NOME EMPRESARIAL CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.30-0-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 1899	COMPLEMENTO
CEP 85.816-290	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

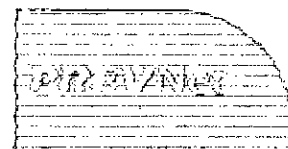
Emitido no dia 30/03/2004 às 16:00:39 (data e hora de Brasília).

Volta





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 018842004-14021020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.911.351/0001-80
 NOME: CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
 ENDERECO: AVENIDA BRASIL 1899
 BAIRRO OU DISTRITO: SAO CRISTOVAO
 MUNICIPIO: CASCAVEL
 ESTADO: PR
 CEP: 85816-290

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 08 DE MARCO DE 2004.
 COM VALIDADE ATE 06/06/2004 .
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo: **1717/2004**

Data de Validade: **14/07/2004**

Contribuinte: **CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**
 Cadastro: **5406300** Quadra: **0070** Lote: **0004** Loteamento: **SAO CRISTOVAO LOTEAMENTO**
 Endereço: **AV BRASIL NR 1899 SAO CRISTOVAO 1899 SAO CRISTOVAO**
 Ramo de Atividade: **COMERC EXPORT IMPORT PECAS ACES P/MAQ PES MAQ AG**
 Finalidade: **JURIDICOS**

Certificamos que até a presente data **NAO EXISTE(M)** débito(s) tributário(s).

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 15 de ABRIL de 2004



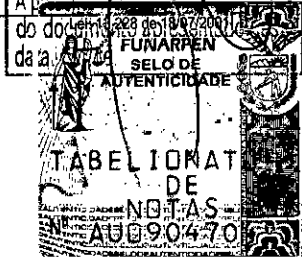
Diretor

28 MAIO 2004

5344- IDALICE SEFIN/DIV.ATIVA

Autenticação Mecânica

*** Documento válido somente com autenticação mecânica ***
Emolumentos R\$ 5,00



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Pela presente credenciamos o(a) Sr. (a) **Elias Kletemberg**, portador(a) da cédula de identidade RG nº4.567.256-5 e do CPF nº627.890.079-34 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade convite nº **038/2004**, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **Caterbrasil**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

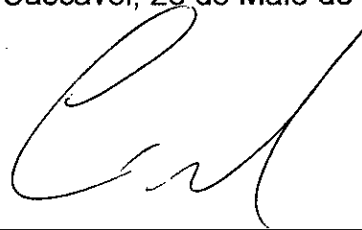
Cascavel, 28 de Maio de 2004

02911351/0001-80

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda.
Av. Brasil, 1879 São Cristóvão
CEP 85816-290

Cascavel

Pr



Caterbrasil



DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 038/2004**, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

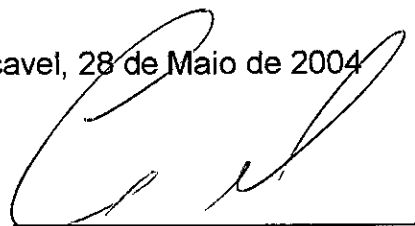
02911351/0001-80

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda,
Av. Brasil, 1899 São Cristóvão
CEP 85816-290

Cascavel

Pr

Cascavel, 28 de Maio de 2004



Caterbrasil



TERMO DE RENUNCIA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado.

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONVITE nº038/2004**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

02911351/0001-80

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda.

Av. Brasil, 1879 São Cristóvão
CEP 85816-290

Cascavel

Pr

Cascavel, 28 de Maio de 2004

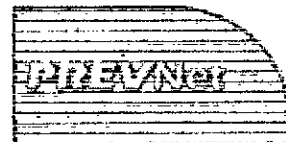


Caterbrasil





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 033082003-14021081

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.072.928/0001-07
NOME: IVAN KIST
ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 764
BAIRRO OU DISTRITO: COPAGRIL
MUNICIPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO: PR
CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 07/03/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 06/04/2004 - EMITIDA EM: 06/10/2003 NRO.: 6.408.445

CNPJ: 02.072.928/0001-07

IVAN KIST

RUA JOAO PESSOA 764 COPAGRIL

CEP: 85960-000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR


RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECEMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

ARF/M.C.Rondon	Em 06/10/03
	 LORACI SCHERER Chefe ARF/M.C.Rondon TRF - Matr. 1768



Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confere com o original.
Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/85
Artigo 100 - Resolução n.º 11/95
Mal. C. Rondon 06 OUT 2003
Madi Turazzi
RG 3.015.643-9 Pr
APOIO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

I V A N K I S T

NOME DO TITULAR

natural de **Mal. Cdo. Rondon - PR**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasil

NACIONALIDADE

PAIS

solteiro

ESTADO CIVIL

filho de **Ivo Kist e Lourdes Carmelita Kist**

FILIAÇÃO

nascido em **20.02.75**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **Comércio**

CPF **01 8 4 1 4 3 9 8 3 9 1 5**

NÚMERO

identidade **5.982.947-5**

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **Rua: Sete de Setembro, 3373 Centro Marechal Cândido Rondon**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Paraná CEP 85.960.000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 I V A N K I S T

41 1 0441202 2

IRC

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

04

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 Rua Sete de Setembro 3373

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 Centro

CEP

08 5960000

NOME DO MUNICÍPIO

Marechal Cândido Rondon

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 000 000 Dez mil reais -x-x-x-x-x-

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 2 9 0 8 9 7

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Transporte rodoviário de cargas e encomendas

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	47.14	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

20.08.97

ASSINATURA DO TITULAR

28 05 2004

18

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I, da Lei 9.317 de 05.12.96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no Art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 411.0461202-2		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente para filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) I V A N K I S T					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CÂNDIDO RONDON		NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) I V O K I S T		(mãe) EMILÍDIA BARCELITA KIST		CPF (número) 041.100.839-15	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.02.75		PROFISSÃO CONDUTOR		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
IDENTIDADE número 5.982.217-5		órgão emissor SP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA: SETE DE SETEMBRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.960.000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON		UF PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL I V A N K I S T		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO CAPITAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA: SETE DE SETEMBRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.960.000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4714		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS			
		Atividades secundárias			
<p>Secretaria de Estado de Fazenda Coordenação da Receita do Estado Confere com o original. Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/85 Arts. 100 - Resolução n.º 11/95 Marechal Cândido Rondon, 28/05/2004 Carlos Alberto Francisco RG 3.314.746-5</p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29.08.97		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 02.072.928/0001-07		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 03.08.99		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ PÚBLICO-SE-ARQUIVISTA Paraná JADYR CLAUDIO BONIO RG. 943713 SSP - PR ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR		AUTENTICAÇÃO 09.08.99	
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/1999 SOB O NÚMERO: 99 1 646320</p>		<p>TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p>	
Protocolo: 99/164632-0			

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 411.0461202-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) I V A N K I S T					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) I V O K I S T		(mãe) LOURDES CARMELITA KIST			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.02.75		PROFISSÃO COMÉRCIO		CPF (número) 841.439.839-15	
IDENTIDADE número 5.982.947-5		órgão emissor SSP	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA: SETE DE SETEMBRO					NÚMERO 3373
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35.960.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL I V A N K I S T ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA: JOÃO PESSOA					NÚMERO 764
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COPAGRIL		CEP 85.960.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON					UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4 7 1 4	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS				
4 1 8 2	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS				
Secretária de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Confira com o original. Ed. Pública - Lei Complementar n.º 026/85 Artigo 100 - Resolução n.º 11/95 Mat. C. Rondon, 28/05/2004 Carlos Alberto Francisco RG 3.314.746-5					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29.08.97	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 02.072.928/0001-07		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 08.10.2001	ASSINATURA DO TITULAR				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2001 SOB O NÚMERO: 23012600318 Protocolo: 01/260031-8 Empresa: 41 1 0461202 2	TUFU RAME SECRETÁRIO GERAL
-------------------------------------	-----	---	-------------------------------

Junta Comercial do Paraná
JADYR CLAUDIO DONIN
RG 948718 SSP - PR
SECRETÁRIO DE TOLEDO - PR
10 OUT 2001

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

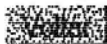
Contribuinte,

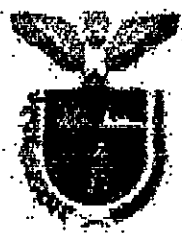
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.072.828/0001-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1987
NOME EMPRESARIAL IVAN KIST		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTADORA KIST		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.28-7-02 - Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA JOAO PESSOA	NÚMERO 784	COMPLEMENTO
CEP 86.980-000	BAIRRO/DISTRITO COPAGRIL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 08/12/2003 às 08:27:08 (data e hora de Brasília).





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1265213-38

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.072.928/0001-07

Nome Empresarial: IVAN KIST

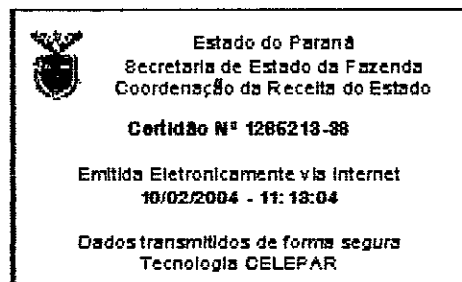
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/04/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NÚMERO
1775/2004
Emitida em 28/05/2004

Requerente.: RENE CLAUDIO LEDUR ()
Contribuinte: IVAN KIST (23663.2)
CGC/CPF.....: 02.072.928/0001.07
Endereço.....: AV. MARIPA , 1700
Cidade.....: MAL.CAND.RONDON - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE
PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.
REQ.PROTOCOLADO SOB No 3416 DE 28 DE MAIO DE 2004.

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte/Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Secretaria de Fazenda de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004



Cristiane Prestes
CRISTIANE M. LEMOS PRESTES
DIR. DEPTO. TRIBUTAÇÃO



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

TABELONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: 054-2418

M. C. Rondon 31 MAIO 2004 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Notária
 - ERCILIA MARIA NARDELLO
 - VILMAR DINNEBIER
 - AMELIA HACKBARTH
- Escr. Juramen





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02072928/0001-07
Razão Social: IVAN KIST
Nome Fantasia: TRANSPORT
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 3373 0 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2004 a 25/06/2004

Certificação Número: 2004052714462452519829

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by a smaller, less distinct signature.

Informação obtida em 27/05/2004, às 17:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

02.072.928/0001-07

Nome Completo

IVAN KIST

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:54:29 do dia 27/05/2004

Código de Controle da Certidão: 6481.F1AE.6573.7B24

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Pela presente credenciamos o Sr. IVAN KIST, portador da cédula de identidade RG nº 5.982.947-5 e do CPF nº 841.439.839-15 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade convite nº 038/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa IVAN KIST, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Mal. Cdo. Rondon , 28 de Maio de 2004



IVAN KIST

02 072 928/0001-07

IVAN KIST

Rua João Pessoa, 764 Copagril
CEP 85960-000


MAL. CÂNDIDO RONDON PR

TERMO DE RENUNCIA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade CONVITE nº038/2004, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Mal. Cdo. Rondon, 28 de Maio de 2004



IVAN KIST

02 072 928/0001-07

IVAN KIST

Rua João Pessoa, 764 Copagril
CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR

DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento Licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 038/2004, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos, para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mal. Cdo. Rondon, 28 de Maio de 2004



IVAN KIST

02 072 928/0001-07

IVAN KIST

Rua João Pessoa, 764 Copagril
CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR

À PREFEITURA MUN. DE PATO BRAGADO PR.

TRANSPORTADORA KIST LTDA

REFERENTE CARTA CONVITE Nº 038/2004

ENVELOPE Nº 01

HABILITAÇÃO

ABERTURA 31 DE MAIO DE 2004

HORÁRIO 14:00 HORAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 043/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 038/04, que tem como objeto, a reforma e revisão de máquina rodoviária municipal.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número quarenta, de primeiro de agosto de dois mil e dois, os Funcionários: Laércio Canabarro, Irineu Domeraski Siqueira e Tabita Iara Wegner Beuren, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 038/04, a qual tem como objeto a reforma e revisão de máquina rodoviária municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas cinco empresas do ramo, sendo elas as seguintes: HSD Comércio de Peças Ltda; Mecânica Krüger Ltda; Hidrautork Hidráulicos Ltda; Ivan Kist – ME e Caterbrasil Distribuidora de Peças Ltda. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente, os quais foram apresentados conforme solicitado no Edital. Foi observado que a empresa Ivan Kist – ME, apresentou algumas negativas vencidas, e portanto, ela está inabilitada em participar com a respectiva proposta de preços. Em ato contínuo, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Dando seqüência ao processo, abrimos o envelope n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores totais dos itens, por elas apresentados, sendo: **Caterbrasil Distribuidora de Peças Ltda**, R\$ 29.213,00 (vinte e nove mil, duzentos e treze reais); **Hidrautork Hidráulicos Ltda**; R\$ 27.556,20 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **Proponente Mecânica Kruger Ltda**, R\$ 29.239,67 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). Por fim, abrimos o envelope com a proposta de preços apresentada pela empresa **HSD Comércio de Peças Ltda**, cujo valor global é de R\$ 27.751,20 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento, que é MENOR PREÇO GLOBAL, deu o seguinte parecer: Classificar vencedora a proposta de preços apresentada pela empresa Hidrautork Hidráulicos Ltda. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado as empresas mencionadas vencedoras. Encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 038/2004
REFORMA E REVISÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar as empresa **Hidrautork Hidráulicos Ltda**, para executar o Objeto desta Licitação, conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 04 de junho de 2004.

**Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 38 Processo Nro: 3008 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 20 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1573	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	02.911.351/0001-80
1281	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	03.540.915/0001-88
2890	Hidrautork Hidraulicos Ltda	05.866.352/0001-48
1942	MECANICA KRUGER - A. KRUGER & CIA LTDA - ME	84.823.749/0001-29

Lote/Item	Qtde	Uni.Med.	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total
Descricao			Marca			Prazo	Marca			Prazo
0000/0001 Reforma da motoniveladora	1,00	Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	27.693,0000	1,00	27.693,00	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	26.395,2000	1,00	26.395,20
						20 dias				20 dias
			Hidrautork Hidraulicos Ltda	26.296,2000	1,00	26.296,20	MECANICA KRUGER - A. KRUGER & CIA LTDA - ME	27.623,6700	1,00	27.623,67
						20 dias				20 dias
0000/0002 Mao de obra - reforma de maquinas	1,00	Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	1.520,0000	1,00	1.520,00	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	1.356,0000	1,00	1.356,00
						20 dias				20 dias
			Hidrautork Hidraulicos Ltda	1.260,0000	1,00	1.260,00	MECANICA KRUGER - A. KRUGER & CIA LTDA - ME	1.616,0000	1,00	1.616,00
						20 dias				20 dias

Sugestao por Menor Preco Global

Nome	Valor
2890-Hidrautork Hidraulicos Ltda	27.556,20